

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 62/2015 de 15 de Janeiro de 2015**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, e pelo despacho n.º 422/2013, de 27 de fevereiro, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 44, de 4 de março, em reunião datada de 25/09/2014, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de janeiro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável	Verif. Pré contrat.
954	Pneumelo Lda	Ilha de São Miguel	50,50	180.038,89	180.038,89	72.015,56	0,00	120; 160;
996	João Borges Lima Aguiar, Lda.	Ilha Terceira	80,00	145.127,53	145.127,53	63.856,11	0,00	120;
1.006	Almeida & Azevedo, S.A.	Ilha do Pico	82,50	128.978,55	128.978,55	60.619,92	0,00	120; 160;
1.027	Tasca das Tias - Restauração, Lda.	Ilha Terceira	71,00	71.730,99	71.048,97	31.972,04	0,00	110; 120; 130; 160; 200; 999;
1.042	Africauto - Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.	Ilha de São Jorge	61,50	57.416,79	45.755,72	24.708,09	0,00	120; 160; 999;
1.056	Lígia Maria Evangelho Costa Rocha, EN	Ilha Terceira	55,50	198.728,87	198.728,87	83.466,13	0,00	120; 999;
1.058	Pedro Leonardes, Unipessoal Lda.	Ilha de São Jorge	77,50	99.639,63	99.128,82	49.564,41	0,00	120; 170;
<b>Total</b>	<b>7</b>			<b>881.661,25</b>	<b>868.807,35</b>	<b>386.202,26</b>	<b>0,00</b>	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170	a) n.º 1, artigo 3º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
200	Certificação eletrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 1027: Declaração de início de atividade ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site designadamente: Dados gerais; Atividade; e Outros Dados de Atividade; Cópia do Contrato de constituição da sociedade; Certidão permanente; Certificação de PME para o 1º ano (2015) completo de atividade; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de capital social no montante de € 30 000,00? Projeto de aditamento de arquitetura devidamente carimbado pela Câmara Municipal competente; Aprovação do aditamento ao projeto base de licenciamento.
	Proj. n.º 1042: Inclusão da CAE 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis nas atividades desenvolvidas pelo promotor.
	Proj. n.º 1056: Declaração de início de atividades a incluir as CAES do projeto 56101 e 56305.